



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Solicitante:** Diretoria Municipal de Saúde;

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O presente Termo de Referência versa sobre a futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, a fim de atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde e dos programas por ele geridos, pelo período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
1	<p><b>Fralda descartável de uso adulto Tamanho MEDIA (M)</b>, para uso diurno e noturno com formato anatômico indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção - 1255ml). CINTURA: 70-120CM; PESO ATÉ: 40-70KG. Embalagem contendo 8 e / 26 unidades. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe-vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO ( IMPRESSO NO PACOTE ) - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate ) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos : de Absorção, Dermatológico Referencia IPCLIN instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referencia AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo.</p> <p>Peso Unitário 62,0 (G)</p>	Unid.	3.200



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



	Comprimento total - 810 (MM) Comprimento do painel - 605 (MM) Largura total - 630 (MM) Largura entre as pernas - 265 (MM) Capacidade de absorção - 1255 ML		
2	<p><b>Fralda descartável de uso adulto Tamanho GRANDE (G)</b> para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção - 1595ml). CINTURA: 80-150CM ; PESO ATÉ: 70-90KG. Embalagem contendo 8 e / 20 unidades. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO ( IMPRESSO NO PACOTE )- Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate ) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSENSIBILIZAÇÃO Apresentar junto a proposta ficha tecnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos : de Absorção, Dermatologico Referencia IPCLIN instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiologicos Referencia AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo.</p> <p>Peso Unitário 76,0 (G) comprimento total -870 (MM) Comprimento do painel - 640 (MM) Largura total - 780 (MM) Largura entre as pernas - 265 (MM)</p>	Unid.	6.000



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



	Capacidade de absorção - 1595 ML.		
3	<p><b>Fralda descartável de uso adulto EXTRA GRANDE (EG)</b> para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante Capacidade mínima de absorção - 1756ml). , CINTURA: 110-165CM ; PESO ACIMA: 90KG. Embalagem contendo 7 e / 18 unidades. Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não-tecido com aloe vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO ( IMPRESSO NO PACOTE )- Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. COMPOSIÇÃO: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate ) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDCnº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha tecnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos : de Absorção, Dermatologico Referencia IPCLIN instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiologicos Referencia AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo.</p> <p>Peso Unitário 81,5 (G) comprimento total -870 (MM) Comprimento do painel - 640 (MM) Largura total - 840 (MM) Largura entre as pernas - 265 (MM) Capacidade de absorção - 1756 ML</p>	Unid.	6.000



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 14.133/21, bem como o decreto municipal nº 3209/2023.
- 2.2. A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde ao atendimento de munícipes, que necessitam do fornecimento de Fraldas. Atenderá as necessidades de adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos e etc. A dispensação deste material visa conferir aos usuários, um atendimento de qualidade e bem-estar, de modo a garantir dignidade e respeito aos usuários. Para conferir o devido atendimento prestado pela Secretaria de Saúde, se faz necessária a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação**

- 3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega:**

- 4.1. Os itens serão solicitados através da emissão de uma Autorização de Fornecimento, de maneira fracionada, sem uma quantidade mínima estabelecida, de acordo com as necessidades das secretarias que deverão especificar os quantitativos.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de **até 5 dias úteis**, contados do recebimento de Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 4.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria requisitante na Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução objeto da licitação.
- 4.5. A empresa vencedora tem a obrigação de cumprir rigorosamente o prazo e as condições estipuladas na Autorização de Fornecimento emitida.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O contrato ou outro documento que venha substituí-lo, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições, conforme Portaria Municipal nº 3541/2025:

I - Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

#### **Do Gestor do Contrato:**

5.4. Caberá ao gestor do contrato, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial, conforme Portaria Municipal nº 3541/2025:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do item 5.3.

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### **Do Fiscal técnico do contrato:**

5.5. Cabe ao fiscal técnico do contrato, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial, conforme Portaria Municipal nº 3541/2025:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento:**

6.1. O bem será recebido definitivamente, mediante termo detalhado, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela sua gestão, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de pagamento:**

6.4. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento da nota fiscal.

### **Forma de pagamento:**

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **Forma de fornecimento:**

7.2. O fornecimento do objeto será **PARCIAL**.

### **Exigências de habilitação:**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### 7.4. **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.5. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 8. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**, conforme custos unitários apostos no quadro de cotação em anexo.
- 8.2. Considerando os termos do Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado a média aritmética dos valores obtidos por meio de pesquisa com fornecedores.

### 9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recurso específico consignado no Orçamento do Município.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

#### 10. FICHA N.º

01. Ficha 333 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02. Ficha 334 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
03. Ficha 335 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
04. Ficha 336 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05. Ficha 337 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
06. Ficha 338 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
07. Ficha 339 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
08. Ficha 340 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
09. Ficha 341 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10. Ficha 342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11. Ficha 343 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12. Ficha 344 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
13. Ficha 345 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
14. Ficha 346 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15. Ficha 347 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16. Ficha 348 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
17. Ficha 349 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
18. Ficha 350 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19. Ficha 351 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
20. Ficha 352 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
21. Ficha 353 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
22. Ficha 354 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
23. Ficha 355 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
24. Ficha 356 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
25. Ficha 357 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
26. Ficha 358 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
27. Ficha 692 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
28. Ficha 694 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
29. Ficha 696 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
30. Ficha 698 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
31. Ficha 701 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
32. Ficha 702 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
33. Ficha 703 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
34. Ficha 704 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
35. Ficha 705 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
36. Ficha 706 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
37. Ficha 709 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
38. Ficha 711 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
39. Ficha 713 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
40. Ficha 715 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
41. Ficha 716 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
42. Ficha 717 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
43. Ficha 718 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44. Ficha 719 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
45. Ficha 726 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
46. Ficha 730 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
47. Ficha 731 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
48. Ficha 732 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
49. Ficha 737 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
50. Ficha 741 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



- 
51. Ficha 743 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
52. Ficha 744 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Alvinlândia, 02 de junho de 2025.

---

**MARCIA REGINA ESPIN DE CARVALHO**  
**DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE**